



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2011 - CJF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2011 – CJF

PROCESSO 2011161231

DADOS SOBRE A EMPRESA
CONTRATADA: SBS SPECIAL BOOK SERVICE LIVRARIA E EDITORA LTDA
CNPJ/MF: 54.394.630/0001-17
ENDEREÇO: Casa Verde, 463/ Casa Verde, São Paulo – SP
TELEFONE/E-MAIL: 61 – 3274-0092 r. 19/ (falves@sbs.com.br)
REPRESENTANTE: Fabio Alves de Oliveira

DADOS DA ATA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de livros estrangeiros, mediante requisição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e nos Decretos 3.931/2001, alterado pelo 4.342/2002 e 5.450/2005, e art.15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão nº 41/2011 e Processo nº2011161231.
VIGÊNCIA: 23/12/2011 a 22/12/2012
VALOR: R\$ 30.000,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SCE - Coordenadoria de Biblioteca



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2011

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2011, a **UNIÃO** por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 03, Lote 09, Pólo 08, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.004.703-68 e portador da C.I. nº 953.714 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado C.J.F., RESOLVE, REGISTRAR O PREÇO da empresa **SBS SPECIAL BOOK SERVICE LIVRARIA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 54.394.630/0001-17, situada na Av. Casa Verde n. 463, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Atendente de Licitações, Senhor FÁBIO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 722.990.101-49 e portador da C.I. nº 2066.211 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2011 sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS ESTRANGEIROS**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, e nos Decretos n. 3.931/2001, alterado pelo Decreto n. 4.342/2002 e 5.450/2005, e art.15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão nº 41/2011 e Processo nº 2011161231, e condições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de livraria ou distribuidor especializado para eventual fornecimento, de livros estrangeiros, mediante requisição, nos valores estimados e especificações constantes do **Anexo Único** da presente Ata e das propostas das licitantes vencedoras que passam a fazer parte integrante desta Ata.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Subsecretaria de Material e Patrimonial do C.J.F.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

4.1.1 A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços.


1/9



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4.1.2. Para cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão SRP n.º 41/2011.

4.1.3. Os percentuais de ACRÉSCIMOS a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

4.1.4. O CJF exigirá por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho, a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5 – DOS PREÇOS, DO ACRÉSCIMO, DA ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O percentual de Acréscimo ofertado, as especificações, a estimativa de consumo quadro classificatório com acréscimo da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seu percentual de acréscimo registrado ao acréscimo do primeiro colocado, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 – O percentual de acréscimo a ser praticado será o registrado e constante da proposta da empresa detentora da ata.

5.3 – Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os materiais bibliográficos nas quantidades solicitados respeitando os acréscimos registrados.

5.4 – Todos os custos advindos da entrega dos materiais bibliográficos, tais como, frete, transporte, seguro, tributos, taxas e outros, serão de responsabilidade da detentora da presente Ata de registro de preços.

6 – DOS VALORES E DOS QUANTITATIVOS

6.1 – O valor estimativo da presente ata é de R\$ 30.000 (trinta mil reais).

6.2 – Os valores máximos a serem contratados são os constantes do anexo da presente ata.

7 – DO PEDIDO E DO FORNECIMENTO

7.1 – O fornecimento do material bibliográfico será efetuado mediante requisição, que obedecerá:

7.1.1 – a Requisição de Fornecimento será por escrito, podendo ser encaminhada, à empresa detentora da presente Ata por via postal com prova de recebimento, por correio eletrônico ou via fax, indicando, além de outros elementos julgados necessários, o título, o nome do autor, a editora, o ISBN e a edição.

7.1.2 - Recebida a Requisição de Fornecimento do material bibliográfico a empresa deverá:

7.1.2.1 – encaminhar a proposta de preços na mesma ordenação constante do pedido e com os preços unitários para os materiais solicitados, com especificação do acréscimo discriminado por item, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

7.1.2.2 – a proposta de preços deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos;

7.1.2.3 – contemplar as informações referentes às obras esgotadas ou que por outros motivos devidamente justificados estejam indisponíveis para aquisição.

7.1.2.3.1 – As obras propostas e empenhadas dentro do prazo de validade da proposta deverão obrigatoriamente serem entregues, não cabendo mais nesta fase a alegação de que a obra encontra-se esgotada.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.1.2.4 – manter em reserva todas as obras que tenham sido propostas e empenhadas a fim de garantir o fornecimento.

7.1.3 – Para cada fornecimento de material bibliográfico solicitado a licitante detentora da presente Ata, deverá ainda, observar o seguinte:

- a) Encaminhar sempre a última edição publicada das obras, mesmo tendo sido solicitada edição anterior;
- b) Encaminhar juntamente com os fornecimentos/notas fiscais as tabelas ou catálogos oficiais atualizados das editoras estrangeiras que forem utilizados para o cálculo dos acréscimos;
b.1) no caso de inexistência de catálogo da(s) editora(s), a apresentação de comprovante legal de aquisição, para fins de comprovação do acréscimo;
- c) Apresentar listagem de preços unitários para obras e títulos solicitados, com especificação do acréscimo discriminado por item;
- d) correrão por conta da empresa todas as despesas com o frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais bibliográficos;
- e) todos os materiais entregues deverão ser novos, estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e revestir das características e especificações descritas no catálogo da editora;
- f) fica vedado a entrega de materiais usados, reservando o CJF o direito de recusar qualquer produto que apresente tal característica;
- g) a empresa deverá substituir, sempre que notificada e sem custos adicionais para o CJF as obras entregues que porventura apresentem irregularidades e/ou defeitos de editoração;
- h) havendo discordância quanto ao material entregue, valerá sempre a especificação constante da Requisição de Fornecimento encaminhada a empresa detentora da ata;

8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os materiais bibliográficos objeto deste Registro de Preços, quando solicitados pelo CJF, serão entregues na Coordenadoria da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, localizado no SCES, TRECHO III, LOTE 09 POLO 08, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Brasília-DF, no horário de 8 às 18 horas, em dias úteis.

8.1.1 – Os materiais bibliográficos quando solicitados por órgãos que aderirem à presente Ata, deverão ser entregues nos locais por estes determinados.

8.2 – Os materiais bibliográficos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8.2.1 – Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

- a) o pedido deverá ser formulado por escrito;
- b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega dos materiais bibliográficos; e
- c) os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

9 – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos materiais bibliográficos obedecerão no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

9.2. Os materiais bibliográficos serão recebidos, pela Coordenadoria da Biblioteca, ou servidor designado para este fim, em dias úteis no horário de 8:00 às 18:00 horas.

9.3 – Os livros, quando de sua entrega, deverão estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e revestir as características e especificações descritas no catálogo da editora.

9.4 – Todos os livros fornecidos deverão ser novos, sendo vedada a entrega de materiais bibliográficos usados, ficando reservado o direito de recusar qualquer produto que apresente tal característica.

9.4.1 – Havendo discordância quanto ao livro entregue, valerá sempre a especificação constante do pedido do CJF encaminhado à empresa detentora da Ata.

9.5 – Para cada fornecimento de material bibliográfico a empresa detentora da ata deverá apresentar listagem de preços unitários para as obras e títulos solicitados, com especificação do desconto discriminado por item.

9.6 - O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse caracterizar-se-á pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança, que ficará a cargo da Coordenadoria da Biblioteca. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil.

9.6.1 – O pagamento tomará por base a taxa de câmbio da moeda de aquisição dos materiais na data de emissão da nota fiscal de cobrança.

9.6.2 - A Nota Fiscal de cobrança deverá estar acompanhada das tabelas ou catálogos oficiais atualizados das editoras que foram utilizados para o cálculo dos acréscimos. E deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

9.6.3 – No caso de inexistência de catálogo da(s) editora(s), a apresentação do comprovante legal de aquisição, para fins de comprovação do desconto.

9.6.4. Constatadas irregularidades no objeto desta Ata, quando da entrega, o CJF poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la mediante notificação da Coordenadoria da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, nos mesmos prazos estipulados no item 8.2, para cada material bibliográfico, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Coordenadoria da Biblioteca nos mesmos prazos estipulado no item 8.2 para cada material bibliográfico, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.7 – Os materiais bibliográficos poderão ser recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações diferentes das solicitadas;

b) Quando apresentarem qualquer defeito.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

9.7.1 – As despesas relativas a devolução dos materiais bibliográficos, quando recusados, correrão por conta da empresa detentora da ata.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.9 – O pagamento efetivado na forma aqui mencionada não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Coordenadoria da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - As aquisições de materiais bibliográficos serão processadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento pelo setor requisitante.

10.2.1 - Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

10.3 - As aquisições dos materiais bibliográficos só serão efetivadas por este registro de preços, quando se apresentarem mais vantajosas para Administração.

10.3.1 - Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os materiais solicitados só poderão ser adquiridos da empresa com preços registrados caso esta concorde em sua redução.

10.4 - As contratações a serem realizadas durante o prazo de validade deste Registro de Preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.

10.5 - Serão aplicadas às contratações provenientes do presente Registro de Preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

10.6. A empresa detentora da presente ata, se obriga ainda, a:

10.6.1. Manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente Ata;

10.6.2. Efetuar a entrega dos materiais bibliográficos no prazo estipulado em sua proposta;

10.6.3. Manter a Coordenadoria da Biblioteca atualizada quanto aos últimos lançamentos das principais editoras, cujos assuntos sejam de interesse da Biblioteca.

10.6.4. Colocar à disposição do Conselho da Justiça Federal sempre que solicitado, os catálogos e as tabelas de preços das obras estrangeiras;

10.6.5. Consultar o CJF sobre o interesse de aquisição de título esgotado ou no prelo quando estes forem novamente publicados durante a vigência desta Ata.

10.6.6. Submeter seus empregados e prepostos, durante o período de permanência nas dependências do CJF, aos regulamentos de segurança e disciplina por este baixado;

10.6.7. Responder pelos danos causados diretamente ao CJF ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das contratações provenientes desta Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CJF;

10.6.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

10.6.9. Substituir, sempre que notificado e sem custos adicionais para o CJF, as obras entregues que porventura apresentem irregularidades e/ou defeitos de editoração.

10.6.9.1 – O prazo para substituir as obras entregues com irregularidades e/ou defeitos serão os especificados no item 8.2 desta Ata.

10.7. CJF se obriga a:

10.7.1. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos nesta Ata;

10.7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações provenientes desta Ata, permitindo o livre acesso de representantes, prepostos ou profissionais da detentora da Ata nas dependências do CJF, observadas as normas de segurança.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 86 da Lei n.º 8.666/93 fica a empresa, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida.

11.2. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade do fornecimento.

11.3. Não havendo mais interesse do CJF no fornecimento, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da detentora da Ata de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a detentora da Ata, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, e nas disposições da Lei nº 10.520/02.

11.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF ou cobrado judicialmente.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

11.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por Normas Federais pertinentes à política econômica.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

12.3. Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados, na forma de decréscimo, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo percentual para os acréscimos registrados.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A Coordenadoria da Biblioteca ou servidor designado para o recebimento dos materiais bibliográficos, reserva-se no direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, a inspeção de qualidade do(s) materiais e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de seu tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público;
- e) ocorrer alguma hipótese prevista no art.78, inciso I a XI, ou XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

14.3 – A empresa registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

14.4 – Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela empresa quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

15 - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata será divulgada na internet no *site*: www.justicafederal.jus.br.

17 - DO FORO

17.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta ata, o Edital do Pregão SRP nº 41/2011, as propostas de preços, especificações, consumo estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

18.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a(s) empresa(s), na pessoa dos seus representantes legais, que depois de lida vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO
Secretário de Administração do
Conselho da Justiça Federal

FÁBIO ALVES
Atendente de Licitações da empresa
SBS Special Book Service Livraria e Editora Ltda



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2011

PLANILHA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	Quantidade e Valor estimado	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
LIVROS ESTRANGEIROS (total)	100 títulos, R\$ 30.000,00	31%

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2011-CJF. Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: SBS ESPECIAL BOOKS SERVICE LIVRARIA E EDITORA LTDA; Objeto: Registro de Preços para eventual contratação fornecimento de livros estrangeiros, mediante requisição, conforme consta do site www.jfus.br; Fundamentação Legal: no prego eletrônico SRP nº 041/2011 e que consta do processo nº 2011161751; Data de assinatura: 23/12/2011; Vigência: 23/12/2011 a 22/12/2013; Valor da Ata: R\$ 30.000,00; Signatários: pelo Contratante: ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO - Secretário de Administração; Pela Contratada: FABIO ALVES - Atendente de Licitações.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2011-CJF. Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: LINKCINCO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Fornecimento de projetor multimídia interativo, conforme consta do site www.jfus.br; Fundamentação Legal: no prego eletrônico SRP nº 045/2011 e que consta do processo nº 2011161577; Data de assinatura: 20/12/2011; Vigência: 20/12/2011 a 19/12/2012; Valor da Ata: R\$ 32.450,00; Signatários: pelo Contratante: ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO - Secretário de Administração; Pela Contratada: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA - Sócio-Gerente.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 502.436/2011-2. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Fivex Acts Comércio, Assessoria, Consultoria e Treinamento em Informática Ltda. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato PE-141/2009-B - prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versão da ferramenta de consulta e análise Business Objects Boe Professional e Business Objects Web Intelligence para o TST. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 26/12/2011 até 25/12/2012, nos termos do art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.061.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2011NE001872, de 21/12/2011. ASSINATURA: 23/12/2011. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Fernando Vieira Coutinho, Diretor.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/012 - UASG 080001**

Nº Processo: TST-5023293/2011-4. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de açúcar cristal de 1ª qualidade, com entrega fracionada. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/12/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sufs Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 333 - Tst Asa Sul - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/01/2012 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no portal www.comprasnet.gov.br, ou na CLCON/TST ao custo de R\$0,15 p/ página. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço epnc@tst.jus.br.

RAMON GONTIJO ADAME
Pregoeiro

(SIDFC - 26/12/2011) 080001-00001-2011NE000057

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 128/2011**

O Tribunal Superior do Trabalho conforme determinado no art. 30, XII, "b", do Decreto nº 5.450/2005, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 128/2011, cujo objeto, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em aparelho autochave da marca Baumer com filtro de osmose reversa, foi adjudicado à BRASILIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor total de R\$ 29.942,37.

(SIDFC - 26/12/2011) 080001-00001-2011NE000057

PREGÃO Nº 130/2011

O Tribunal Superior do Trabalho conforme determinado no art. 30, XII, "b", do Decreto nº 5.450/2005, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 130/2011, cujo objeto, registro de preços para futuras prestações de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicações, no forma de assinaturas para acesso a uma Base de Conhecimentos -BC em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, foi adjudicado à GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESSOAS LTDA, pelo valor total de R\$ 451.400,00.

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDFC - 26/12/2011) 080001-00001-2011NE000057

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/area/criarlink.html>, pelo código 00032011122700181

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
1ª REGIÃO****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 113/2011**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 02/12/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de comunicação social, com fornecimento de mão de obra, de forma continuada, para este Tribunal, de acordo com as especificações técnicas e observações constantes do Anexo I do Edital.

EDILEUSA VIDAL DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDFC - 26/12/2011) 090027-00001-2011NE800005

2ª REGIÃO**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 143/2011**

O Sr. Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do prego em epigrafe à empresa CARMINE DE CSARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de levantamento e mapeamento de patologias das fachadas do complexo predial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

(SIDFC - 26/12/2011)

PREGÃO Nº 176/2011

O Sr. Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o item 01 do objeto do prego em epigrafe à empresa INNOVE ACABAMENTOS LTDA. Obs.: O item 02 não foi adjudicado. Objeto: Aquisição de material de marcenaria e carpintaria.

RUBENS FERRAZ DE ARAUJO

(SIDFC - 26/12/2011)

SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: TRF-2ºRG. Contratada: Demberg.com Comunicação e Marketing Ltda-Me. Objeto: Contratação de empresa especializada na alocação de mão-de-obra para prestação de serviços de desenho industrial (design), com vista a atender as necessidades do Centro Cultural de Justiça Federal. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 110/2011, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.122.0569.8417.0101; Elemento de despesa: 3.3.90.37.01; Valor Total Anual Estimado deste Contrato: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais); Data da assinatura: 14/12/2011; Proc. nº T2-FOF-2011/00179; Contrato nº 060/2011.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de empenho: 2011NE001878, emitida em 13/12/2011. Contratante: TRF- 2ºRG. Contratada: SIGGRAF MATERIAIS E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de insumos gráficos (goma de proteção). Modalidade de Licitação: Lei 10.520/02, e/c Decreto 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942570001. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Proc. nº T2-FOF-2011/00678.

Nota de empenho: 2011NE001879, emitida em 13/12/2011. Contratante: TRF- 2ºRG. Contratada: SUPERSSET REPROGRAFIA & OFFSET LTDA. Objeto: Aquisição de insumos gráficos (revelador). Modalidade de Licitação: Lei 10.520/02, e/c Decreto 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942570001. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 4.449,76 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Proc. nº T2-FOF-2011/00678.

**4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 43/2011. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: TSI Tecnologia e Segurança em Informática Ltda/ME. OBJETO: Serviços de suporte técnico à plataforma de software livre. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 49/2011. DOT. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 000894; Natureza da Despesa 339039; Nota de empenho 2011NE500141. PREÇO ESTIMADO: R\$ 74.160,00. VIGÊNCIA: 16.12.2011 a 16.12.2012. PA: 11.1.000059064-8. ASSINATURA: 16.12.2011.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo do TRF/4ª Região 11.1.000089014-5. Ata de Registro de Preços nº 69/2011. OBJETO: Registro de preços de material de expediente. Fornecedor: Marcos Aurélio Collaço. Preços

unitários: a) Item 5: R\$ 5,50; b) Item 9: R\$ 8,85. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, de 19/12/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 3.931/01. SIGNATÁRIOS: Alexandre Allegretti Venzon - Diretor Administrativo, e Marcos Aurélio Collaço - Fornecedor.

Processo Administrativo do TRF/4ª Região 11.1.000089014-5. Ata de Registro de Preços nº 78/2011. OBJETO: Registro de preços de placas informativas. Fornecedor: Centro de Cópia Rosário Ltda. Preços Estimado Total: R\$ 54.984,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, de 22/12/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 3.931/01. SIGNATÁRIOS: Alexandre Allegretti Venzon - Diretor Administrativo, e Wilson Luiz Rodrigues de Freitas - Fornecedor.

Processo Administrativo do TRF/4ª Região 11.1.000089014-5. Ata de Registro de Preços nº 70/2011. OBJETO: Registro de preços de material de expediente. Fornecedor: Dicapel Papers e Embalagens Ltda. Preços unitários: a) Item 10: R\$ 7,88; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, de 19/12/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 3.931/01. SIGNATÁRIOS: Alexandre Allegretti Venzon - Diretor Administrativo, e Jairo Mallmann - Fornecedor.

Processo Administrativo do TRF/4ª Região 11.1.000089014-5. Ata de Registro de Preços nº 71/2011. OBJETO: Registro de preços de material de expediente. Fornecedor: Luiz Fernando Achar. Preços unitários: a) Item 11: R\$ 0,70; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, de 19/12/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 3.931/01. SIGNATÁRIOS: Alexandre Allegretti Venzon - Diretor Administrativo, e Juliana de Souza Vieira - Fornecedor.

Processo Administrativo do TRF/4ª Região 11.1.000089014-5. Ata de Registro de Preços nº 72/2011. OBJETO: Registro de preços de material de expediente. Fornecedor: Paula Vanessa Alves de Melo Papelaria. Preços unitários: a) Item 13: R\$ 32,99; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, de 19/12/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 3.931/01. SIGNATÁRIOS: Alexandre Allegretti Venzon - Diretor Administrativo, e Paula Vanessa Alves de Melo - Fornecedor.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento nº 13.494/2011. Contrato TRE/AC nº 31/2011. Contratante: TRE/Acre. Contratada: Real Construções Ltda. (CNPJ nº 11.641.902.0001-23). Objeto: Prestação de serviços de adequação do espaço Fórum Eleitoral de Rio Branco para receber provisoriamente o Plenário do TRE/AC. Valor global: R\$ 40.750,19. Vigência: 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 23/12/2011. Data de assinatura: 23/12/2011. Signatários: Desembargador Pedro Ranzi, Presidente do TRE/Acre, e Alan da Fonseca de Oliveira Lima, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 32/2011. P.A. Protocolo nº 3650/2011. Contratada: Unimed Macapá - Cooperativa de Trabalho Médico. Objeto: Prestação de serviços especializados, em todo território nacional, de assistência médico-hospitalar e ambulatorial aos beneficiários regularmente inscritos do TRE/AP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Elemento de Despesa: 339030. Valor Mensal Estimado em R\$ 96.573,23 (Noventa e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e três centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir de 23/12/2011. Assinatura: em 23/12/2011, pelo Des. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza, Presidente do TRE/AP, e pela Contratada, Sra. Elza Maria Rezende de Almeida - Presidente Unimed, Sr. João Batista de Sousa Harata - Vice-Presidente e Jaci Pena Amanajás - Superintendente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A. Prot. nº 3650/2011. Termo de Dispensa nº 47/2011. FAVORECIDO: Unimed Macapá - Cooperativa de Trabalho Médico. CNPJ: 10.225.225/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico-hospitalar e ambulatorial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 1.158.878,76 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). RATIOCÍNIO: em 23/12/2011, pelo Contratante, Des. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza, Presidente do TRE/AP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2010, para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split e de parede, com fornecimento de peças, no TRE/AP e Zonas Eleitorais, conforme P.A. nº 058 - Classe de Preços nº 021/2010. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira do instrumento principal, objetivando sua prorrogação por mais 03 (três) meses, passando sua data final para 16/03/2012. DATA DA ASSINATURA: em 21/12/2011. Signatários: Des. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza, Presidente do TRE/AP e Paulo Sérgio da Silva Melo, pela Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.